



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.N.P.J 09.589.367/0001-67 – Fone: (86) 288-1195 – Palmeirais – Piauí

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a autorização de Convênio de Consignação entre O Banco do Brasil e a Câmara Municipal de Palmeirais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e nos termos previsto na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Banco do Brasil, visando a concessão de empréstimos aos seus Servidores e Vereadores, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – O Cálculo das prestações e juros serão os adotados pelo Banco do Brasil e Banco Central do Brasil.

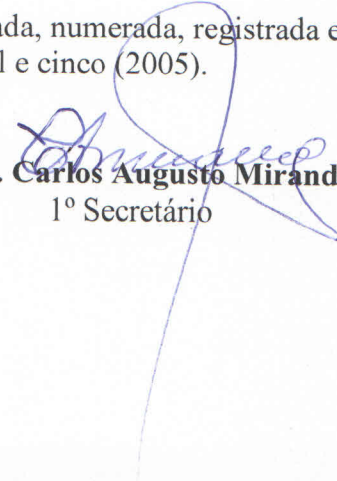
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, 08 de agosto de 2005.


Ver. Antonio Manoel Sobrinho
Presidente

Esta Resolução, foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).


Ver. Carlos Augusto Miranda
1º Secretário